

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE**

**Lei n.º 511/01. de 11 de outubro de 2001.**

"Autoriza a Contratação de Servidor para  
a Secretaria da Saúde em Caráter Especial  
e da outras Providencias".

O Prefeito Municipal de São Valério da Natividade.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica autorizado, pelo prazo de 06 (seis) meses renováveis por mais 06 (seis), meses a contratação de Servidor para a área da Saúde em caráter especial, conforme especificação abaixo.

<b>CARGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>REFÊRENCIA SALARIAL.</b>
<b>Tec. Enfermagem</b>	<b>01</b>	<b>R\$ 400,00</b>

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins,** aos onze dias do mês de outubro de dois mil e um.

**Dr. JOÃO JAIME CASSOLI**  
Prefeito Municipal.

jps